

PODER EXECUTIVO

Divisão de Convênios – Terceiro Setor

Termo de Aditamento nº: 27/2020C

Processo Administrativo: 32861/2020

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/EDUCAÇÃO

Conveniada: Instituto Anglicano de Botucatu

Objeto: Aditamento termo de Colaboração 16/2020C

Valor: R\$ 53.873,95

Vigência: 01 mês

Assinatura: 04/12/2020

GOVERNO

EXPEDIENTE

LEI Nº 6.212

de 17 de novembro de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

" Denomina de 'Aline Aparecida da Silva' o Centro de Referência da Mulher - CRM."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**ALINE APARECIDA DA SILVA**" o Centro de Referência da Mulher – CRM, situado na Avenida Paula Vieira, nº 521, na Vila Jahu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de novembro de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.213

de 24 de novembro de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)

"Denomina de 'Maria Rosa Guerreiro', o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Vila Jahu."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**MARIA ROSA GUERREIRO**", o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado na Avenida Paula Vieira, nº 521, Vila Jahu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de novembro de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de novembro de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.125

de 10 de novembro de 2020.

“Dispõe sobre a atualização da Planta de Valores nos termos da Lei 5.093/2009 - ITBI”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 8.168, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.180, de 29 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que compete à Administração tributária regulamentar o procedimento de lançamento, cálculo e recolhimento dos tributos municipais;

CONSIDERANDO os percentuais anuais de inflação projetados pelo BACEN - Banco Central do Brasil, conjuntamente com outras instituições financeiras, para cada ano e a média de inflação do período de outubro de 2019 a setembro de 2020, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (IPCA);

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 32.842/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados em 3,13% (três inteiros e treze centésimos por cento) os valores constantes no Decreto nº 11.833 de 12 de novembro de 2019, referente a Lei nº 5.093, de 24 de novembro de 2009, nas planilhas que ficam fazendo parte deste, para o exercício de 2021.

Art. 2º Não incidirá o imposto nas áreas de preservação permanente e em áreas rurais com reserva legal, devendo esta última devidamente averbada na respectiva matrícula no Registro de Imóveis competente.

Parágrafo Único. A não incidência refere-se apenas a área integrante da área de proteção ambiental ou reserva legal, devidamente averbada na respectiva matrícula.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

Botucatu, 10 de novembro de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de novembro de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

2021		
SETOR	C./M2 - TERRENO (R\$)	C./M2 - CONSTRUÇÃO (R\$)
REGIÃO LESTE		
RL-01	207,23	789,42
RL-02	188,83	657,85
RL-03	188,83	657,85
RL-04	206,81	789,42
RL-05	215,79	789,42
RL-06	126,52	526,28

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1603 D | Lei municipal nº 5964/2017 | Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

3

RL-07	89,92	394,71
RL-08	103,41	526,28
RL-09	62,96	394,71
RL-10	62,96	394,71
RL-11	179,83	657,85
RL-12	139,39	526,28
RL-13	121,39	526,28
RL-14	94,41	394,71
RL-15	58,45	394,71
RL-16	166,35	657,85
RL-17	161,85	657,85
RL-18	107,90	526,28
RL-19	89,92	394,71
RL-20	89,92	394,71
RL-21	89,92	394,71
RL-22	89,92	394,71
RL-23	116,90	526,28
RL-24	107,90	526,28
RL-25	71,92	394,71
RL-26	40,47	263,14
RL-27	25,18	263,14
RL-28	25,18	263,14
RL-29	25,18	263,14
RL-30	25,18	263,14
RL-31	25,18	263,14
RL-32	25,18	263,14
RL-33	25,18	263,14
RL-34	25,18	263,14
RL-35	161,85	657,85
REGIÃO OESTE		
RO-01	179,83	1184,13
RO-02	103,41	526,28
RO-03	179,83	1184,13

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1603 D | Lei municipal nº 5964/2017 | Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

4

RO-04	35,08	263,14
RO-05	23,84	263,14
RO-06	23,84	263,14
RO-07	32,39	263,14
RO-08	37,78	263,14
RO-09	62,96	394,71
RO-10	52,15	394,71
RO-11	52,15	394,71
RO-12	52,15	394,71
RO-13	29,67	263,14
RO-14	125,88	526,28
RO-15	154,65	657,85
RO-16	134,88	526,28
RO-17	23,37	263,14
RO-18	23,37	263,14
RO-19	179,83	1184,13
RO-20	179,83	1184,13
RO-21	17,52	478,43
RO-22	74,31	478,43
RO-23	17,52	478,43
RO-24	97,66	478,43
RO-25	97,66	478,43

REGIÃO NORTE

RN-01	179,83	526,28
RN-02	179,83	526,28
RN-03	188,83	657,85
RN-04	148,36	526,28
RN-05	175,35	657,85
RN-06	179,83	526,28
RN-07	224,79	789,42
RN-08	224,79	789,42
RN-09	197,81	658,08
RN-10	139,39	526,28
RN-11	134,88	526,28

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1603 D | Lei municipal nº 5964/2017 | Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

5

RN-12	157,37	657,85
RN-13	816,59	1052,55
RN-14	287,73	920,98
RN-15	296,73	920,98
RN-16	215,79	789,42
RN-17	287,73	920,98
RN-18	287,73	920,98
RN-19	229,30	789,42
RN-20	179,65	789,42
RN-21	314,71	1052,55
RN-22	46,25	263,14
RN-23	82,72	394,71
RN-24	134,88	526,28
RN-25	134,88	526,28
RN-26	205,52	1184,13
RN-27	205,52	1184,13
REGIÃO SUL		
RS-01	98,92	394,71
RS-02	107,90	526,28
RS-03	98,92	394,71
RS-04	89,92	394,71
RS-05	80,94	394,71
RS-06	80,94	394,71
RS-07	179,83	1184,13
RS-08	94,41	394,71
RS-09	88,26	394,71
RS-10	179,83	1184,13
RS-11	215,79	789,42
RS-12	80,94	394,71
RS-13	134,88	526,28
RS-14	242,79	789,42
RS-15	134,88	526,28
RS-16	242,79	789,42
RS-17	211,32	789,42

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1603 D | Lei municipal nº 5964/2017 | Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

6

RS-18	148,36	526,28
RS-19	80,94	394,71
RS-20	17,52	394,71
RS-21	116,90	526,28
RS-22	242,79	789,42
RS-23	26,98	263,14
RS-24	26,98	263,14
RS-25	17,52	263,14
RS-26	179,83	1184,13
RS-27	205,52	394,71
REGIÃO CENTRAL		
RC-01		
Rua Curuzu	323,69	1184,13
Rua Amando	629,41	1184,13
Rua J. Passos	449,58	1184,13
Rua Cardoso	449,58	1184,13
Rua Gel Telles	449,58	1184,13
Av. D. Lúcio	539,49	1184,13
Rua Costa Leite	449,58	1184,13
Demais travessas	302,46	1184,13
RC-01.A		
Rua Curuzu	449,58	1184,13
Rua Amando	899,14	1184,13
Rua J. Passos	539,49	1184,13
Rua Cardoso	539,49	1184,13
Rua Gel Telles	539,49	1184,13
Av. D. Lúcio	719,31	1184,13
Rua Costa Leite	539,49	1184,13
Demais travessas	312,34	1184,13
RC-01.B		
Rua Curuzu	629,41	1184,13
Rua Amando	1438,63	1184,13
Rua J. Passos	719,31	1184,13
Rua Cardoso	719,31	1184,13

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1603 D | Lei municipal nº 5964/2017 | Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

7

Rua Gel Telles	719,31	1184,13
Av. D. Lúcio	899,14	1184,13
Rua Costa Leite	629,41	1184,13
Demais travessas	372,85	1184,13
RC-01.C		
Rua Curuzu	719,31	1184,13
Rua Amando	1798,29	1184,13
Rua J. Passos	1078,97	1184,13
Rua Cardoso	899,14	1184,13
Rua Gel Telles	899,14	1184,13
Av. D. Lúcio	1258,80	1184,13
Rua Costa Leite	899,14	1184,13
Demais travessas	381,02	1184,13
RC-01.D		
Rua Curuzu	899,14	1184,13
Rua Amando	2697,43	1184,13
Rua J. Passos	1438,63	1184,13
Rua Cardoso	1078,97	1184,13
Rua Gel Telles	1078,97	1184,13
Av. D. Lúcio	981,52	1184,13
Rua Costa Leite	1233,11	1184,13
Demais travessas	436,87	1184,13
RC-01.E		
Rua Curuzu	538,95	1184,13
Rua Amando	1078,97	1184,13
Rua J. Passos	899,14	1184,13
Rua Cardoso	899,14	1184,13
Rua Gel Telles	1258,80	1184,13
Av. D. Lúcio e Av. Santana	899,14	1184,13
Rua Costa Leite	719,31	1184,13
Demais travessas	391,96	1184,13
RC-01.F		
Rua Curuzu	359,66	1184,13
Rua Amando de Barros	899,14	1184,13
Av. Floriano Peixoto	899,14	1184,13

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1603 D | Lei municipal nº 5964/2017 | Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

8

Rua J. Passos	719,31	1184,13
Rua Cardoso	719,31	1184,13
Rua Gel Telles	719,31	1184,13
Av. Santana	899,14	1184,13
Rua Costa Leite	629,41	1184,13
Demais travessas	408,29	1184,13
RC-02	323,69	1184,13
RC-03	341,68	1184,13
RC-04	377,64	1184,13
RC-05	350,67	1184,13
RC-06	395,62	1184,13
RC-07	368,66	1184,13
RC-08	377,64	1184,13
REGIÃO INDUSTRIAL		
RI	128,45	767,49
REGIÃO RURAL		
ALQUEIRE	45582,97	
HECTARE	18835,94	
METRO QUADRADO	1,89	

DECRETO Nº 12.127

de 13 de novembro de 2020.

"Revoga Decreto nº 11.906/2020."

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 35.033/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.906, de 4 de fevereiro de 2020, que permitiu o uso, a título precário, a Empresa R4D BIOTECH PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ:34.906.074/0001-03, da Sala Serviços nº 1, localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu, Prédio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de novembro de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de novembro de 2020, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.138

De 16 de novembro de 2020.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita, necessária a abertura de via pública”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o suporte nos artigos 2º, 5º, “i” e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 14.964/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita, que consta pertencer a *José Dionísio Galdino da Silva, Vicentino Dionísio Galdino da Silva e sua esposa Maria das Neves Bezerra da Silva, Milton Aparecido de Brito e sua esposa Maria Emilia Marquesini de Brito, José Amauri da Silva, Marinalva Maria Galdino da Silva, Sonia Clarice da Costa, Paulo Fernandes da Silva, José Roberto Nogueira Alves e sua esposa Ordália Correa Vaz Alves, Waldinéia Aparecida Alves Felipe, e seu esposo Rivaldo José Felipe, Wanderlei Nogueira de Almeida e sua esposa Tatiane Aparecida de Almeida, Edison Luiz de Campos, Célia Maria da Silva, Claudinei Santana de Lima e sua esposa Isabel Cristina Baptista de Lima, Angelo Luiz Marquesini com sua esposa Maria Beatriz de Souza Marquesini, Amando Jorge Martins com sua esposa Eva Adelina Marquesini Martins, Rita Maria da Silva, Lucia de Fatima Barros Peduti, Davi Peduti Fernandes, Luana Peduti Fernandes, Ozair Cardoso e sua esposa Eni Silva Cardoso, necessária à abertura de via pública, com as seguintes descrições:*

“Inicia-se no ponto 5, confrontando com a Rua dos Gerânios, deste segue com azimute de 0°00'00" e distância de 8,38 metros até o ponto 0, agora confrontando com Lote A1 - Matrícula 57.584; deste segue com azimute de 90°00'00" e distância de 79,83 metros até o ponto 4, agora confrontando com Gleba de terras “Área 02” - Matrícula 40.367; deste segue com azimute 204°23'33" e distância de 4,60 metros até o ponto 6, agora confrontando com Gleba de terras “Área 01” - Matrícula 40.366; deste segue com azimute 204°23'33" e distância de 4,60 metros até o ponto 7 confrontando com Lote A2 - Matrícula 57.585; deste segue com azimute 270°00'00" e distância de 76,03 metros até o ponto 5. O perímetro acima descrito encerra uma área de 653,05 m²”
- Matrícula 57.586 - 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu
- Identificação Municipal - 07.0268.0007

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nºs 7.113 e 7.114, de 3 de maio de 2.006.

Botucatu, 16 de novembro de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de novembro de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.147

de 2 de dezembro de 2020.

“Altera o Decreto nº 12.113, de 20 de outubro de 2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 6.206/20, conforme abaixo disposto e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações no Decreto Municipal para pagamento, fiscalização e cumprimento da lei Municipal;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 25.162/2020,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4 do Decreto 12.113, de 20 de outubro de 2020, fica acrescido de parágrafo único na seguinte conformidade:

“Art. 4º.....

.....

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1603 D | Lei municipal nº 5964/2017 | Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

10

Parágrafo único. Tendo em vista o fechamento de diversos serviços públicos durante a pandemia, poderão ser aceitos os comprovantes de pagamento para retirada do alvará, bem como, o agendamento da vistoria junto ao Detran, desde que realizados no período de janeiro a março de 2020".

Art. 2º O inciso II do art. 5º, do Decreto 12.113, de 20 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

II - sejam sócios de sociedades empresárias ativas, exceto MEI, EIRELI".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de dezembro de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de dezembro de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.148

de 3 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.281/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

FICHA	FONTE	ÓRGÃO	Valor (R\$)
292	05	Saúde	260.000,00
292	08		500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de dezembro de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de dezembro de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1603 D | Lei municipal nº 5964/2017 | Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

11

INFRAESTRUTURA

DIVISÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



PREFEITURA DE
BOTUCATU

RESOLUÇÃO 004/2020

O Secretário Municipal de
Infraestrutura, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE

De acordo com o Decreto nº 4.765 de 14 de agosto de 1991, art. 4º, § 1, que disciplina o uso da bandeira dois durante o mês de dezembro, fica concedida a autorização para a utilização da BANDEIRA DOIS, no período de um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, no Município de Botucatu, aos taxistas devidamente cadastrados e regularmente em operação.

Botucatu, 03 de dezembro de 2020.

William de Oliveira e Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura

SEMUTRAN - CONTATO

Rua Amando de Barros, nº 2741
Lavapés - Botucatu - SP
CEP: 18.602-150 - Fone (14) 3882-9888
semutran.botucatu.sp.gov.br - e-mail: mobilidade@botucatu.sp.gov.br
facebook.com/SemutranBotucatu

HABITAÇÃO E URBANISMO

CONVOCAÇÃO - RESIDENCIAL CACHOEIRINHA III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO que os munícipes abaixo descritos, foram sorteados como beneficiários das unidades habitacionais do Residencial Cachoeirinha III, e convocados via correspondência (AR) a comparecer na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo para a entrega da documentação necessária para regularização da titularidade do imóvel.

CONSIDERANDO que a não entrega da documentação acarreta, nos termos do item 6.3 do Decreto Municipal nº. 11.573/18, a inabilitação dos mesmos, possibilitando a convocação dos suplentes.

Assim, é o presente para convocar:

CPF	NOME
434.906.188-66	ANGELICA DE OLIVEIRA ELIAS PORTO
077.135.358-88	ANTONIA REGINA BAPTISTA NUNES
111.733.548-83	JOÃO MANOEL DE ALMEIDA
145.914.448-13	JUSSEMARA APARECIDA DE MORAIS SILVA
008.123.288-84	LUIZ CARLOS BORBA
382.905.058-50	RICHARD JULIAN PIRES

Que deverá comparecer no dia 08/12/2020, terça-feira, das 09h00min as 11h00min horas, apresentando a documentação necessária para a efetivação do cadastro habitacional junto à Secretaria Municipal de Habitação, situada na Praça Pedro Torres, 100.

WhatsApp: (14)99601-6547

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA PROVOCARÁ A INABILITAÇÃO DOS SORTEADOS E CONVOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS SUPLENTE.

BOTUCATU, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS BROTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Beniamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120
- Vila dos Lavradores
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes

e Promoção da Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do
Município de Botucatu é uma publicação
da Prefeitura e da Câmara Municipal de
Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires